

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número		2. Processo Administrativo	
045/2024		21.299/2024-22	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
SECRETARIA DE GOVERNO		58.200.015/0001-83	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
PRAÇA GUADALAJARA, 28		11080-200	
9. Área		10. Bairro	
<input checked="" type="checkbox"/> Continental <input type="checkbox"/> Insular		MORRO NOVA CINTRA	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
MANEJO -REMOÇÃO		P-M	
13. Justificativa			
LAUDO TÉCNICO E PORTARIA 03/2020			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
LAUDO	RI N° 05/2024 - SEGOV	16//04/2024	
MARCO AURELIO NEVES DA SILVA	ENG. AGRÔNOMO		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha. Volume lenhoso (m³)
Supressão	LAUDO		
Total em unidades		2	-----
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
			Nº indivíduos manejados/ha
			Área autorizada (ha)
Total em (ha)			
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
17/04/2024	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL		João Luiz Cirilo Fernandes
			Data de Validade
			06 MESES

**AUTORIZAÇÃO**

1. Número	2. Processo Administrativo
045/2024	21.299/2024-22

20. Observações	
<p>1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;</p> <p>2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;</p> <p>3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;</p> <p>4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;</p> <p>5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;</p> <p>6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;</p> <p>7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.</p> <p>8. Compensação - plantio de 20 mudas em área de recuperação ambiental. Área do Vale Verde.</p>	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/04/2024	<p>João Luiz Cirilo Fernandes</p> <p>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL</p>
Data de Validade	
06 MESES	